



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 107, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 71.870,33 (SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), conforme Lei nº 6.847 de 19 de Maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 71.870,33 (SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades do Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, nas seguintes dotações orçamentárias:


Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.109	339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1113	27151	R\$ 22.870,33
2.109	339036000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1113	27152	R\$ 23.000,00
2.109	339033000000 Passagens e Despesas com locomoção	1113	27153	R\$ 3.000,00
2.109	339030000000 Material de Consumo	1113	27154	R\$ 23.000,00
TOTAL				R\$ 71.870,33

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso em igual importância o **Superávit Financeiro**, apurado no exercício do ano de 2019, da **Fonte 1113 – BLOCO DA PROT. SOC. BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 26 de Maio de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal